



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO  
Secretaria de Administração

### DISPENSA DE LICITAÇÃO:

O Município de Minas do Leão comunica que em despacho proferido no processo de Dispensa de Licitação nº. 057/2020, o Sr. Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável licitação para **Contratação de empresa para conserto do veículo SPIN, placa IWK9848**, em favor da empresa **J.A SPOHR COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, CNPJ nº.91.158.253/0007-39, com sede na Rod BR 471, S/N, KM 122, bairro Avenida, na cidade de Santa Cruz do Sul – RS, CEP: 96.815-215, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, combinado com o artigo 4º da Lei nº 13.979/2020.

Minas do Leão, 23 de junho de 2020.

**MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA**

Prefeito Municipal

Empresa: J.A.SPOHR SANTA CRUZ DO SUL  
BR 471 KM 122, SN

CNPJ: 91-158-253/0007-39  
Bairro: Avenida  
Fone: 5137138400

Insc. Estad.: 1080177784 / Insc. Mun.: 347950  
Santa Cruz do Sul - Rio Grande do Sul - RS CEP: 96815215  
Fax: 5137138400

**Orçamento Interno** Nº 29493

Tipo: V1 - Cliente Mecanica Prisma: FUN Entrada: 12/05/2020 as 11:20  
Previsão Entrega: 12/05/2020 as 18:00  
Responsável: Robson Kuehl Validade: 22/05/2020  
Nº Contr./Pacote TMAC: Data Ini. Contr.:  
 Garantia Fábrica  Garantia Estendida  Lavar Veiculo Liberada:  
N. Pré O.S.: 123824  
Tipo Fáb.: V1

Cliente MUNICIPIO DE MINAS DO LEAO  Cadastro RG:  
AVENIDA GETULIO VARGAS, 100 CGC: 91.900.381/0001-10  
Bairro: CENTRO Fone: 51-36941333  
MINAS DO LEAO - Rio Grande do Sul - RS CEP: 96755000 Celular:  
Email: compras@minasdoleao.rs.gov.br Comercial: 51-36941333

Veículo Produto/Modelo: GM/SPIN / SPIN 1.8 LTZ  Blindado KM: 383330 Ano/Modelo: 14/15  
Nr.Fab 9BGJB75Z0FB162383 Motor: Hr: 0 Placa: IWK-9848  
Cor Externa BRANCO SUMMIT Linha: 5C75EG Combustivel:  
Motorista: Documento:  
Nr. Série Veic.: Dt. Fab. Bateria: Nº Bateria:  
Concessionária Vendedora UGLIONE COMERCIO DE VEICULOS LTDA Data Venda: 06/03/2015 CEP: 97070805  
AV. HELVIO BASSO, 1001 Bairro: CAMOBI SANTA MARIA - Rio Grande do Sul - RS

Reclamações Originais feita pelo Cliente  
01 ORC REV GERAL

It	Serviço	Descrição do Serviço	Valor Final	It	Serviço	Descrição do Serviço	Valor Final
01	MEC	SERVICOS DE MECANICA DIVERSOS	320,00				

Orçamento Item	Descrição do Item	UN	LD	Qtde	Estoque/Res.	Preço Unitário	Valor Final
2.1020537S	*ODORIZADOR INTERNO	UN	B	1	37 0	75,000000	75,00
2.1025319S	*LIMPEZA DE INJECAO ELETRONICA	UN	B	1	59 0	90,000000	90,00
24579972	JUNTA COLETOR	UN	L	1	0 0	50,460000	50,46
24588546	JOGO DE CABOS DE VELA	UN	L	1	2 0	195,630000	195,63
52102242	FILTRO AR CONDICIONADO	UN	L	1	40 0	74,650000	74,65
93206675	VELA	UN	L	4	57 0	21,090000	84,36
93316245	FILTRO COMBUSTIVEL	UN	I	1	83 0	39,160000	39,16
94730149	COLETOR DE ESCAPAMENTO	UN	L	1	0 0	1768,530000	1768,53
94737724	PALHETA KIT-LIMP P/B	UN	L	1	2 0	156,560000	156,56
94757663	FILTRO DE AR	UN	L	1	2 0	87,110000	87,11

<b>Fechamento</b>	Serviços:	320,00	Itens:	2621,46	Serviços+Itens:	2941,46
	Descontos:	0,00	Descontos:	0,00	(+)Impostos:	0,00
	Total:	320,00	Total:	2621,46	Descontos:	0,00
					<b>Total:</b>	<b>2.941,46</b>

Diagnóstico:  
.../

Autorizo a execução dos serviços acima mencionados

Assinatura do Cliente ou pessoa por ele autorizada

Data Entrada do Veiculo Telefone Nome Completo Legível

R.G: CPF:

OFICINA STA. RUIA JASPOHR, 74 BR

Atendendo solicitação de vossa senhoria, temos a satisfação de fornecer a relação de peças e serviços necessárias para o veiculo acima especificado. Estimativa de orçamento sujeito a alteração apos desmontagem.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO  
Secretaria de Administração

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 109/2020.**  
**PROCESSO NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2020.**

O **MUNÍCIO DE MINAS DO LEÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Senador Salgado Filho, nº. 86, bairro Centro, em Minas do Leão - RS, inscrito no CNPJ sob nº 91.900.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA**, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **J.A SPOHR COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 91.158.253/0007-39, com endereço na Rod BR 471, S/N, KM 122, bairro Avenida, na cidade de Santa Cruz do Sul – RS, CEP: 96.815-215, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si certo e ajustado as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Contratação de empresa especializada para conserto do veículo Spin, placa IWK9848, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme proposta em anexo ao Processo nº. 057/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGENCIA:**

O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da Administração e com a anuência da contratada, nos termos do art. 57, inciso II, da lei nº8666-93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:**

O prazo de execução dos serviços é de 20 (vinte) dias, a contar da assinatura do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES:**

O descumprimento total ou parcial do disposto neste contrato, pela Contratada, caracterizará sua inadimplência, sujeitando-se a mesma às seguintes sanções:

a) Advertência;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO  
Secretaria de Administração

- b) Suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Municipal conforme disposto no inciso III, artigo 87 da Lei 8.666/93, com suas alterações;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme disposto no inciso IV, art. 87 da Lei 8.666/93, com suas alterações;
- d) Multa diária de 0,1% (um décimo por cento), para cada dia de atraso, pelo não comparecimento para assinatura do Contrato, ou descumprimento total ou parcial do mesmo;
- e) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor Adjudicado, pelo não comparecimento para assinatura do contrato, e pela inexecução total ou parcial do Objeto contratado, após cômputo da multa aqui estabelecida;
- f) As multas previstas neste Contrato poderão ser cobradas extrajudicialmente, por Lançamento em Dívida Ativa, bem como judicialmente, por execução ou processo aplicável à espécie;
- g) As multas previstas neste item serão aplicadas cumulativamente, sem prejuízo das demais sanções contratuais, editalícias e legais.

**Observação:** As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E PAGAMENTO:**

O valor total dos serviços e peças é de R\$ 2.941,46 (dois mil novecentos e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos), sendo R\$ 2.621,46 (dois mil seiscentos e vinte e um reais e quarenta e seis centavos) relativos a peças e R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) referente a serviços. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a conclusão dos serviços, mediante aprovação, anexada ao pedido de pagamento por parte da Secretaria Solicitante.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO:**

As despesas oriundas da presente contratação correrão a contas da presente dotações orçamentárias:

0704.10.302.0027.2.053.000 – Manutenção de Veículos da Saúde.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (1097)

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1100)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO**  
**Secretaria de Administração**

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO:**

O contratante exercerá a fiscalização dos serviços contratados através da Sra. Jociane B. Puchpon, Secretária Municipal de Saúde, no que for necessária a regularização das faltas ou defeitos observados estipulará prazos para que sejam sanados.

**CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS:**

Que as demais condições não previstas neste Instrumento Contratual reger-se-ão pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Processo de Dispensa de Licitação nº. 057/2020.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO:**

Fica eleito o foro da comarca de Butiá – RS, para solucionar todas as questões oriundas deste ajuste, renunciado as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem às partes assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor, forma e uma só finalidade, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins e efeitos legais.

Minas do Leão, 23 de junho de 2020.

**MAURICIO VEBBER PESSEL**

Procurador Municipal  
OAB/RS 76.544

**MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**J.A SPOHR COMERCIO DE VEICULOS LTDA**

Contratada



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO**  
**Secretaria de Administração**

**TESTEMUNHAS:**

---

---